



TERMO DEREFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga dos extintores de incêndio, para atender as necessidades do o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ** – IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento::

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	15009005	Recarga Extintores CO2 6Kg	CO2	un	03
2	15054224	Recarga Extintores ABC pó 4Kg	ABC pó	un	03
3	15009002	Recarga Extintores BC pó químico 6Kg	BC pó químico	un	03

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Se faz necessária a aquisição dos serviços para atender o IPMJ, tendo em vista a segurança proporcionada ao prédio e aos servidores do IPMJ.

2.2 - O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída dentro do vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes

A recarga, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança bem como o patrimônio do IPMJ.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de serviço, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1- O prazo de entrega dos serviços será contado do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1-São obrigações da Contratante:

- 5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1-Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
 - a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
 - c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas—CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
 - e- Certidão Negativa dos feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará



a análise da proposta subsequente mais vantajosa.

9- DAS SANÇÕES:

9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:

- a. Advertência
- b. Multa
- c. Impedimento de licitar/contratar
- d. Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar

9.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

10- DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (vinte e cinco dias fora a semana), sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;

10.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

10.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, CNPJ nº 96.484.134/0001-02.**

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante

